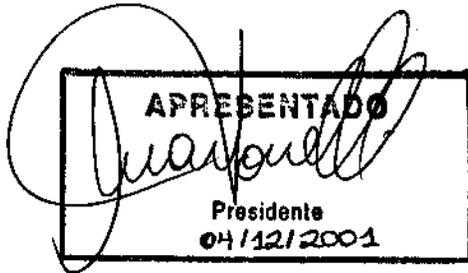




APOIO ao Projeto de Lei 3.987/00, do Deputado Federal Átila Lira (PSB-PI), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.



Tramita em caráter conclusivo no Legislativo Federal o Projeto de Lei nº. 3.987/00, do Deputado Átila Lira (PSB-PI), que “*Dispõe sobre o ensino da língua espanhola*”, com o intuito de, gradativamente, incluir o idioma nos currículos plenos do ensino médio em todo o País.

Um aspecto da propositura que merece grande destaque é no tangente a tornar obrigatória a oferta da matéria nas escolas, porém facultativa a inscrição pelos alunos, como forma de grande respeito à liberdade individual e direito de escolha.

Assim, restarão nas salas de aula somente os alunos realmente interessados no aprendizado, otimizando o curso e garantindo maior qualidade no ensino.

A gradatividade da implantação da nova matéria garante a segura execução da iniciativa, de sorte que concede o prazo de cinco anos para conclusão do processo de implantação do ensino em questão.

É incontestável a importância do aprendizado da língua espanhola, de sorte que o Brasil é signatário de acordos econômicos com diversos países que utilizam aquele idioma, sendo crescente sua exigência no mercado de trabalho.

Além de todo o exposto, a medida vem atender princípios constitucionais que garantem a promoção da educação e a integração social e cultural dos povos da América Latina, sendo revestida da mais lícita intenção.

Em vista do relatado,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Diretoria Regional de Ensino de Jundiaí, às



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

253 - fls. 2

Diretorias do Sindicato dos Professores de Jundiaí-SINPRO, do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo-APEOESP/Subsede de Jundiaí, do Centro do Professorado Paulista-CPP Regional e da Capital, do Sindicato dos Especialistas em Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo-UDEMO/Regional de Jundiaí, do Sindicato de Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo-APASE, do Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação-AFUSE/Subsede de Jundiaí, da Federação dos Professores do Estado de São Paulo-FEPESP, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino-CONTEE, e às Presidências do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa, extensivamente aos líderes de bancada das respectivas Casas.

Sala das Sessões, 04/12/01



NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-908, SP

São Paulo, 27 de fevereiro de 2002.

Ofício CG. 221/2002

DOC. 3773/0001/2001

ALB/scf

PROV. GERAL

Senhora Presidente,

DÉ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

11/03/2002

Em resposta ao Ofício PR 12.01.68, referente a Moção 253/01, de autoria da vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, apoiando o Projeto de Lei 3987/00, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência os esclarecimentos prestados pelo órgão técnico competente – pela Coordenadora do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - devidamente ratificados por esta Chefia.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha consideração.

ELIANA BUCCI

Chefe de Gabinete

Exma. Sra.
Ana Tonelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Praça da República, 53- sala 238- CEP: 01045-903
Telefone: (011) 3218 2000 - Fax: (011) 32311301

Protocolo : SE/SEDE 3773/0001/2001

Interessado : Ana Tonelli

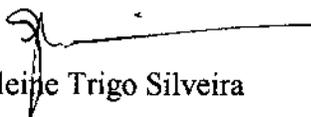
Assunto : Encaminha moção apoiando introdução obrigatória de
Ensino de Língua Espanhola no Ensino Médio

Trata o presente de moção de autoria da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, da Câmara Municipal de Jundiaí, solicitando apoio ao Projeto de Lei 3987/00, do Deputado Federal Átila Lira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta do ensino da língua espanhola às escolas de Ensino Médio.

Acreditamos, como a signatária da referida moção, na importante contribuição dos conhecimentos da Língua Espanhola para a formação dos alunos, em especial, os alunos de Ensino Médio. Tanto assim que todos os 50 Centros de Estudos de Línguas, mantidos por esta Secretaria, oferecem cursos de Língua Espanhola, cursos estes que, no ano de 2001, atenderam a aproximadamente 30.000 alunos.

No entanto, concordamos com a orientação que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional confere ao ensino da Língua Estrangeira, deixando à comunidade escolar a prerrogativa de fazer as opções que lhes sejam mais convenientes, em função das expectativas de sua clientela e de seu projeto pedagógico, levando sempre em conta as suas disponibilidades, inclusive em termos de professores habilitados.

São Paulo, 14 de janeiro de 2002.


Ghisleine Trigo Silveira

Coordenador do Programa de Melhoria e
Expansão do Ensino Médio